



LEI Nº 1023 DE 16 DE MARÇO DE 2004.

Dá denominação à rua no município.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

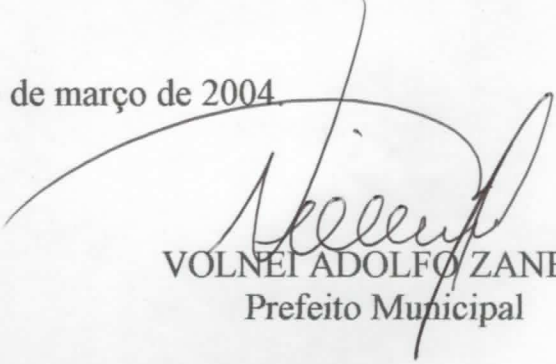
Art. 1º - Fica denominada na forma abaixo a seguinte rua no centro da cidade:

- Servidão **JOÃO JOSÉ PEREIRA** - trecho que parte da Rua João de Souza, lado direito, próximo à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, até encontrar a propriedade de Rosa de Lima Feliciano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

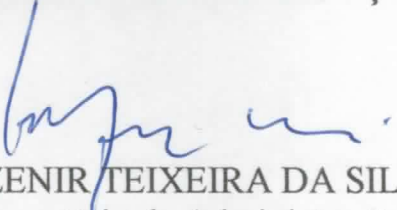
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 16 de março de 2004.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em, 16 de março de 2004.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração